



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025



PUBLICIDADE LEGAL

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 72.12.2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dispõe sobre a impugnação da candidatura do Sr. Vagner Barros ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, nomeada nos termos da Resolução nº 65.12.2025 - CMS/SS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde - Mandato 2026/2028, aprovado pela Resolução nº 67.12.2025 - CMS/SS, especialmente o disposto em seu Art. 13, e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 5º e 6º do Regulamento Eleitoral, que estabelecem os critérios para participação nos segmentos de usuários e de trabalhadores da saúde; CONSIDERANDO que a candidatura apresentada pelo Sr. Vagner Barros foi realizada no segmento de usuários, comprovadamente, atividade profissional na área da saúde, o que o enquadra no segmento de trabalhadores da saúde, conforme o Art. 6º do referido Regulamento; CONSIDERANDO que a candidatura em segmento diverso daquele ao qual o candidato está vinculado fere os princípios da moralidade, da legalidade e da lisura do processo eleitoral, e que o regulamento veda expressamente a participação cruzada entre segmentos e subsegmentos (Art. 12, §4º); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade correta dos segmentos no Conselho Municipal de Saúde e garantir a transparência e a equidade no processo eleitoral; RESOLVE: Art. 1º Impugnar, por incompatibilidade de enquadramento, a candidatura do Sr. Vagner Barros ao segmento de usuários, referente ao processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028. Art. 2º A impugnação baseia-se na constatação de que o referido candidato pertence ao segmento dos trabalhadores da saúde, não sendo, portanto, elegível ao segmento de usuários, conforme previsto no Regulamento Eleitoral. Art. 3º A presente Resolução será publicada nos meios oficiais do Conselho Municipal de Saúde e encaminhada ao candidato impugnado, garantindo-lhe o direito de ciência da decisão, nos termos do regulamento. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de dezembro de 2025, COMISSÃO ORGANIZADORA DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 73.12.2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL/CMS - Dispõe sobre a substituição de representante da Instituição Shalom no processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, designada pela Resolução nº 65.12.2025 - CMS/SS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Saúde - Mandato 2026/2028, aprovado pela Resolução nº 67.12.2025 - CMS/SS, CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 do Regulamento Eleitoral, que permite a substituição de representantes indicados por instituições participantes do processo eleitoral, mediante comunicação formal da entidade interessada; CONSIDERANDO a solicitação formal da Instituição Shalom, comunicando a substituição da sua representante anteriormente indicada, Sra. Priscila Gomes da Silva, para fins de participação no processo eleitoral da gestão 2026/2028 do Conselho Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a substituição da representante da Instituição Shalom para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Santo André - Gestão 2026/2028, designando a Sra. ELISANDRA CRISTINA OLIVEIRA LINO como nova representante da referida instituição. Art. 2º A substituição se dá em conformidade com as normas vigentes do processo eleitoral, mantendo-se os direitos e prerrogativas da nova representante no pleito. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 09 de dezembro de 2025. COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2026/2028.